PROCESSO Nº 15132/24
FLS. 140
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 19/SEPOL/2022, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social,** inscrito no CNPJ sob o nº05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP:28.970-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, **Sra. Verônica Januário,** residente e domiciliada nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **Ivan Coelho de Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCADOR**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 15.132/2024, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 19/SEPOL/2022, situado na Rua Bernardo Vasconcelos, nº 212, Lote C, Centro, Araruama/RJ, onde se encontra instalado e em pleno funcionamento o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em atendimento à SEPOL, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo **nº15.132/2024**, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 19/SEPOL/2022, pelo período de 03 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 2,961130% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IGP-M, conforme previsão contratual, sendo o valor mensal de R$ 4.293,95 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R$ 51.527,43 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com a solicitação do locador e previsão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o exercício financeiro de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PT 07.01.082440015.2.156, ED 3390.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1660, no valor de R$ 12.881,85 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado o exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Verônica Januario
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano
Mat. 3699-1

Verônica Januário
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação,
Terceira Idade e Desenvolvimento Humano

Ivan Coelho de Almeida
Locador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: